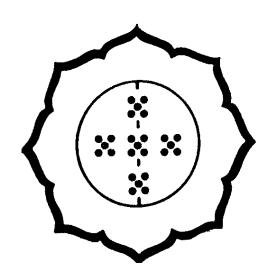
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO



REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES DE JUDO

REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES DE JUDO

1.PRINCÍPIOS

1.1. GENERALIDADES

As diferentes graduações no Judo traduzem o acumular de conhecimentos que o praticante vai progressivamente adquirindo ao longo da sua carreira desportiva. Os valores morais, a mestria técnica e a participação nas provas desportivas são o objectivo normal do ensino e da dedicação ao estudo técnico e ao treino, donde a graduação simboliza os valores do Espírito e do Corpo – Shin-Ghi-Tai (Espírito, Técnica e Eficácia).

A componente desportiva (Tai) é uma condição indispensável, em particular do 1° ao 4° Dan, mas que não se basta a si própria. Outros valores essenciais devem sempre ser tomados em linha de conta, tal como um comportamento irrepreensível enquanto judoca e pessoa e o cumprimento do Código Moral do Judo.

Os intervalos de tempo impostos para ascender à graduação seguinte, são considerados os tempos mínimos de maturação indispensável que devem ser efectivamente consagrados ao treino e que permitem a progressão no estudo e aprendizagem do Judo. Um ano de prática equivale a, pelo menos, 90 treinos de Judo.

O respeito por aquilo que fazemos constitui a primeira condição e a primeira garantia do valor dos nossos actos.

1.2. ESPECIFICIDADES

- a) O presente Regulamento de Graduações engloba uma enumeração de técnicas e Kata que fazem parte da listagem oficial do Kodokan e são reconhecidas internacionalmente pela União Europeia de Judo (U.E.J.) e pela Federação Internacional de Judo (F.I.J.). Para o efeito existem uma série de capítulos em que se discrimina a distribuição dessas técnicas pelas diferentes graduações e o modo como se processa a carreira do judoca.
- b) A prática do Judo só é reconhecida pela FPJ, aos atletas devidamente federados de acordo com as normas em vigor.
- c) As graduações terão a data do seu registo na FPJ. No caso de exames, a data será a do exame, nas graduações por mérito a data do diploma e nas graduações atribuídas por treinadores, a data da sua comunicação, após comprovação do cumprimento das normas e demais regulamentações em vigor.
- d) Os treinadores só poderão atribuir graduações de acordo com as normas em vigor, desde que tenham a sua situação regularizada para a época em que estas são atribuídas.

2. COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS

a) DIRECÇÃO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

A Direcção da FPJ tem a competência da ratificação de todas as graduações iguais ou superiores a 1º Dan, atribuídas e/ou reconhecidas através de parecer da Comissão Nacional de Graduações

b) COMISSÃO NACIONAL DE GRADUAÇÕES

A Comissão Nacional de Graduações é nomeada pela Direcção da Federação Portuguesa de Judo.

A Associação Nacional de Treinadores poderá propor um elemento à Direcção da F.P.J. para integrar a C.N.G., desde que o proposto cumpra com os requisitos individuais necessários para o exercício do cargo.

A proposição apresentada deve vir devidamente fundamentada com o Curriculum pessoal do proposto.

A Comissão Nacional de Graduações tem por incumbência o seguinte:

- Estudar e propor as alterações regulamentares que julgar convenientes respeitantes à problemática das graduações;
- Apresentar propostas de calendarização para a realização dos Estágios Técnicos e Exames de Graduação a nível nacional;
- Analisar e dar parecer à Direcção da FPJ sobre todas as propostas de graduações por mérito, independentemente do proponente;
- Sem excluir qualquer dos conteúdos previstos neste regulamento, definir a organização dos exames no que diz respeito à sequência de apresentação dos referidos conteúdos, dimensão e escalas de avaliação.

c) COMISSÃO ASSOCIATIVA DE GRADUAÇÕES

 Os elementos para composição das CAG serão propostos pela Direcção da respectiva Associação à FPJ, de acordo com o Quadro "Síntese das Competências e Critérios".

d) TREINADORES

 São da responsabilidade dos Treinadores, reconhecidos e revalidados pela FPJ, todas as graduações iguais ou inferiores a 1º Kyu.

Quadro1 - Síntese das Competências e Critérios

| | TREINADORES | CAG | CNG | |
|--------------------------|--|--|---|--|
| COMPOSIÇÃO | | 3 a 5 elementos da respectiva Associação | Kiyoshi Kobayashi 6 elementos indicados pela FPJ e 1 pela ANTJ | |
| COMPOSIÇÃO PARA EXAME | | Mínimo 3 elementos | 5 elementos | |
| CRITÉRIOS DE SELECÇÃO | ≥ 1° Dan | ≥ 2° Dan Curso de Avaliadores | ≥ 4° Dan | |
| IDADE MÍNIMA | De acordo com o Regulamento da Carreira do Treinador | 24 anos | | |
| COMPETÊNCIA | ≤ 1° Kyu | 1° e 2° Dan | Qualquer | |
| N° EXAMES | | 2 | | |
| FORMAÇÃO CONTÍNUA | | Os elementos terão de frequentar 1 das 3 acções de formação específicas por ano, não podendo faltar a 2 acções consecutivas. | A CNG deve frequentar acções internacionais com vista à sua actualização e promover estágios para os restantes elementos | |
| OBSERVAÇÕES | É aconselhável que as graduações tenham em atenção a proposta apresentada no Quadro "Carreira do Judoca" | Se uma Associação não tiver elementos suficientes para a formação da CAG, a CNG assumirá os exames dos candidatos dessa Associação, nas datas e locais estipulados para os exames nacionais. | Os elementos da CNG só poderão fazer parte do Júri de exame, quando o examinando tiver uma graduação inferior à sua. | |

NOTAS:

- A. Composição do júri para os exames da CNG:
 - 1. Na falta ou impedimento do Presidente da CNG, os elementos do júri elegerão o Presidente entre si.
 - 2. Em situações excepcionais e fundamentadas, admite-se o funcionamento do júri com 3 elementos, salvaguardados os restantes requisitos.
 - 3. A CNG poderá convidar os elementos necessários para constituir o Júri de Exame, quando na CNG não haja elementos com a graduação mínima necessária.

B. Representação Nacional

1. Os candidatos que se encontrem em representação nacional na data do exame de Graduação, poderão solicitar a marcação de uma nova data de exame. Neste caso a data do registo será a data do exame inicial.

3. TÉCNICAS RECONHECIDAS

- a) As técnicas apresentadas são as actuais técnicas reconhecidas pelo Kodokan desde a sua última revisão em 1997, podendo vir a ser automaticamente actualizadas de acordo com as actualizações impostas pelo Kodokan/FIJ.
- b) As técnicas reconhecidas pelo Kodokan são:

| Nage-waza: 67 Técnicas | | | | | | |
|------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--|--|
| Te-Waza: | Koshi-Waza: | Ashi-Waza: | Masutemi-Waza: | Yokosutemi-Waza: | | |
| 15 Técnicas | 11 Técnicas | 21 Técnicas | 5 Técnicas | 15 Técnicas | | |
| Seoi-nage | Uki-goshi | Deashi-harai | Tomoe-nage | Yoko-otoshi | | |
| Tai-otoshi | O-goshi | Hiza-guruma | Sumi-gaeshi | Tani-otoshi | | |
| Kata-guruma | Koshi-guruma | Sasae-tsurikomi-ashi | Ura-nage | Hane-makikomi | | |
| Sukui-nage | Tsurikomi-goshi | Osoto-gari | Hikikomi-gaeshi | Soto-makikomi | | |
| Uki-otoshi | Harai-goshi | Ouchi-gari | Tawara-gaeshi | Uki-waza | | |
| Sumi-otoshi | Tsuri-goshi | Kosoto-gari | | Yoko-wakare | | |
| Obi-otoshi | Hane-goshi | Kouchi-gari | | Yoko-guruma | | |
| Seoi-otoshi | Utsuri-goshi | Okuri-ashi-harai | | Yoko-gake | | |
| Yama-arashi | Ushiro-goshi | Uchi-mata | | Daki-wakare | | |
| Morote-gari | Daki-age | Kosoto-gake | | Uchi-makikomi | | |
| Kuchiki-taoshi | Sode-tsurikomi-goshi | Ashi-guruma | | Kani-basami | | |
| Kibisu-gaeshi | | Harai-tsurikomi-ashi | | Osoto-makikomi | | |
| Uchi-mata-sukashi | | O-guruma | | Uchi-mata-makikomi | | |
| Kouchi-gaeshi | | Osoto-guruma | | Harai-makikomi | | |
| Ippon-seoi-nage | | Osoto-otoshi | | Kawazu-gake | | |
| | | Tsubame-gaeshi | | | | |
| | | Osoto-gaeshi | | | | |
| | | Ouchi-gaeshi | | | | |
| | | Hane-goshi-gaeshi | | | | |
| | | Harai-goshi-gaeshi | | | | |
| | | Uchi-mata-gaeshi | | | | |

c) As técnicas constantes do Gokyo são:

| | 1° KYO | 2° KYO | 3° KYO | 4° KYO | 5° KYO |
|---|----------------------|------------------|----------------------|---------------|--------------|
| 1 | De-ashi-harai | Kosoto-gari | Kosoto-gake | Sumi-gaeshi | Osoto-guruma |
| 2 | Hiza-guruma | Kouchi-gari | Tsuri-goshi | Tani-otoshi | Uki-waza |
| 3 | Sasae-tsurikomi-ashi | Koshi-guruma | Yoko-otoshi | Hane-makikomi | Yoko-wakare |
| 4 | Uki-goshi | Tsurikomi-goshi | Ashi-guruma | Sukui-nage | Yoko-guruma |
| 5 | Osoto-gari | Okuri-ashi-harai | Hane-goshi | Utsuri-goshi | Ushiro-goshi |
| 6 | O-goshi | Tai-otoshi | Harai-tsurikomi-ashi | O-guruma | Ura-nage |
| 7 | Ouchi-gari | Harai-goshi | Tomoe-nage | Soto-makikomi | Sumi-otoshi |
| 8 | Seoi-nage | Uchi-mata | Kata-guruma | Uki-otoshi | Yoko-gake |

d) As técnicas reconhecidas pela FIJ são as reconhecidas pelo Kodokan, acrescidas de:

| Nage-waza: mais 2 técnicas | | | | |
|----------------------------|------------------|--|--|--|
| Te-Waza: Yokosutemi-Waza | | | | |
| Obi-tori-gaeshi | Ko-uchi-makikomi | | | |

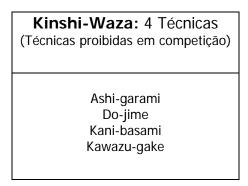
e) Nomes de Técnicas usados incorrectamente, segundo o Kodokan:

| Nomes de 1 | Nomes de Técnicas | | | | |
|-----------------|--|--|--|--|--|
| Incorrecto | Correcto | | | | |
| Te-guruma | Sukui-nage | | | | |
| Te-uchi-mata | Sukui-nage | | | | |
| Ude-gaeshi | Yoko-wakare (Quando há projecção sem Kansetsu-waza) | | | | |
| Ude-gaeshi | Não é considerada nage-waza, quando a projecção se completa com Kansetsu-waza. | | | | |
| Obi-tori-gaeshi | Hikikomi-gaeshi | | | | |

| Katame-waza: 29 Técnicas | | | | | |
|---------------------------|-------------------------|----------------------------|--|--|--|
| Osaekomi-waza: 7 Técnicas | Shime-waza: 12 Técnicas | Kansetsu-waza: 10 Técnicas | | | |
| Kuzure-kesa-gatame | Nami-juji-jime | Ude-garami | | | |
| Kata-gatame | Gyaku-juji-jime | Ude-hishigi-juji-gatame | | | |
| Kami-shiho-gatame | Kata-juji-jime | Ude-hishigi-ude-gatame | | | |
| Kuzure-kami-shiho-gatame | Hadaka-jime | Ude-hishigi-hiza-gatame | | | |
| Yoko-shiho-gatame | Okuri-eri-jime | Ude-hishigi-waki-gatame | | | |
| Tate-shiho-gatame | Kata-há-jime | Ude-hishigi-hara-gatame | | | |
| Kesa-gatame | Do-jime | Ashi-garami | | | |
| | Sode-guruma-jime | Ude-hishigi-ashi-gatame | | | |
| | Kata-te-jime | Ude-hishigi-te-gatame | | | |
| | Ryo-te-jime | Ude-hishigi-sankaku-gatame | | | |
| | Tsukkomi-jime | | | | |
| | Sankaku-jime | | | | |

Notas:

- 1. Makura-kesa-gatame e Ushiro-kesa-gatame estão incluídos no Kuzure-kesa- gatame.
- 2. Não há Kuzure no Yoko-shiho-gatame, Tate-shiho-gatame nem no Kata-gatame.



KATA - Série de técnicas especialmente seleccionadas tendo em vista o estudo aprofundado dos princípios do Judo:

| NOME | TEMA |
|-------------------------------|--|
| Nage-No-Kata | Formas de projecção |
| Katame-No-Kata | Formas de controlo |
| Kime-No-Kata | Formas de decisão |
| Ju-No-Kata | Formas de suavidade |
| Kodokan-Goshin-Jutsu | Formas de auto defesa |
| Itsutsu-No-Kata | Formas dos cinco princípios |
| Koshiki-No-Kata | Formas antigas |
| Seiryoku-Zenyo Kokumin-Taiiku | Formas educativas de máxima eficiência |

4. CARREIRA DO JUDOCA

Tal como está descrito no quadro referente à Síntese das Competências e Critérios, sugerese o seguinte:

| PARA A GRADUAÇÃO | CINTO | IDADE MÍNIMA | TEMPO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR |
|------------------|-----------------|--------------|-----------------------------|
| 40 Vvii | Branco | | |
| 6° Kyu | Branco/Amarelo | 6 anos | 2 meses |
| 5° Kyu | Amarelo | 7 anos | 2 meses |
| 5 Kyu | Amarelo/Laranja | 8 anos | 2 meses |
| 10 Vvii | Laranja | 9 anos | 2 meses |
| 4° Kyu | Laranja/Verde | 10 anos | 2 meses |
| 20 Vvii | Verde | 11 anos | 2 meses |
| 3° Kyu | Verde/Azul | 12 anos | 2 meses |
| 2° Kyu | Azul | 13 anos | 4 meses |
| 1° Kyu | Castanho | 14 anos | 6 meses |

- 4.1 As graduações até 1º Kyu (inclusive) são da responsabilidade do treinador, ao qual se aconselha no entanto a respeitar os tempos e as idades mínimas propostas no quadro apresentado.
- 4.2 Para efeitos da idade mínima, considera-se a idade efectiva do candidato, na data do exame.
- 4.3 Para além da idade mínima para aceder ao exame de 1º Dan é necessário que o judoca tenha 48 ou 36 meses de prática efectiva, consoante se trate respectivamente de exame pela via normal ou pela via rápida.

- 4.4 As graduações de 1° e 2° Dan são da responsabilidade das Associações Distritais, no que diz respeito à organização logística dos Exames Associativos.
- 4.5 A FPJ tem competência para graduar até 6° Dan, inclusive, a União Europeia de Judo tem a responsabilidade das Graduações de 7° Dan e a Federação Internacional de Judo tem a responsabilidade das graduações de 8°, 9° e 10° Dan.

| PARA A GRADUAÇÃO | CINTO | IDADE MÍNIMA | TEMPO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR |
|------------------|-------|--------------|-----------------------------|
| 1° Dan | Negro | 16 anos | Variável |
| 2° Dan | Negro | 18 anos | 2 anos |
| 3° Dan | Negro | 22 anos | 4 anos |
| 4° Dan | Negro | 27 anos | 5 anos |
| 5° Dan | Negro | 34 anos | 7 anos |

| | | ld. Mín. | Diferente | Duração | Kata | Competência |
|---------|---|----------|----------------|---------|------|-------------|
| 6° Dan | Α | 30 | | 8 anos | | |
| | В | 35 | | 8 anos | Sim | רטו |
| | С | 40 | | 10 anos | Sim | FPJ |
| | D | 50 | 25 anos 1º dan | 12 anos | Sim | |
| 7° Dan | Α | 38 | | 8 anos | | |
| | В | 45 | | 10 anos | Sim | |
| | С | 50 | 25 anos 1º dan | 10 anos | Sim | UEJ |
| | D | 62 | 30 anos 1° dan | 12 anos | Sim | |
| 8° Dan | Α | 50 | | 12 anos | | |
| | В | 60 | | 15 anos | Sim | FIJ |
| 9° Dan | Α | 62 | | 12 anos | | 113 |
| 10° Dan | Α | 72 | | 10 anos | | |

CATEGORIAS

| _ | Competidores | Árbitros | Oficiais | Treinadores | Professores |
|---|------------------------|-------------|---------------|-------------|---------------|
| Α | Medalhados JO/WC ou CE | IJF | Internacional | Atl. Cat. A | |
| В | Selecção Nacional | Continental | Nacional | Atl. Cat. B | Internacional |
| С | Medalhados C. Nacional | Nacional | | Atl. Cat. C | Nacional |
| D | Outros | Outros | Outros | Outros | Outros |

5. GRADUAÇÕES PELA VIA RÁPIDA

a) Todos os Judocas que optem pela **Via Rápida** terão de ter como quadro de referência o seguinte:

| PARA A GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | PONTOS | TEMPO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR |
|------------------|--------------|-----------|-----------------------------------|
| 1° Dan | 15 anos | Ponto b) | Variável |
| 2° Dan | 17 anos | 30 pontos | 2 anos |
| 3° Dan | 20 anos | 40 pontos | 3 anos |
| 4° Dan | 24 anos | 50 pontos | 4 anos |
| 5° Dan | 29 anos | 60 pontos | 5 anos |

- b) Os judocas com a graduação de 1° Kyu para poderem beneficiar da Via Rápida, têm que ter participado, no mínimo, em 6 competições, de âmbito Associativo ou superior, após integrarem o escalão correspondente aos 14 anos de idade.
- c) Em cada mudança de graduação a pontuação obtida retoma a zero;
- d) Só serão contabilizados os pontos aos atletas com a graduação igual ou superior a 1º Dan;
- e) Por cada vitória será contabilizado 1 (um) ponto, em caso de empate será contabilizado ½ (meio) ponto. Esta contabilização é independente da graduação do oponente;
- f) Só serão contabilizados os pontos obtidos em provas nacionais, abertas a nível nacional e internacionais abertas, realizadas pela FPJ.
- g) Para além da idade mínima para aceder ao exame de 1º Dan pela via rápida é necessário que o judoca tenha 36 meses de prática efectiva.
- h) Os medalhados em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, poderão beneficiar sempre da Via Rápida, em relação aos tempos mínimos, desde que nunca haja interrupção da prática da modalidade, perdendo este direito logo que tal aconteça.
- i) Os candidatos pela Via Rápida beneficiam da isenção do ponto 6.3.2 do Exame Geral

NOTA: A Federação Portuguesa de Judo manterá actualizada a contabilização dos pontos obtidos pelos atletas.

6. CONTEÚDOS PARA EXAME DE GRADUAÇÃO

6.1. Exame Técnico

6.1.1. Yaku-Soku-Geiko

Até 4° Dan (inclusive) os candidatos deverão fazer demonstração prática dos seus conhecimentos em Yaku-Soku-Geiko.

6.1.2. Técnica Propriamente Dita

Todos os candidatos a uma nova graduação deverão dominar os conteúdos técnicos correspondentes à graduação para a qual se candidatam, assim como os conteúdos técnicos das graduações anteriores.

1° DAN

| Nage-w | aza | | | |
|--------|----------------------|------------------|----------------------|---------------|
| Gokyo | | | | |
| 1° Kyo | | 2° Kyo | 3° Kyo | 4° Kyo |
| 1 | De Ashi Barai | Ko Soto Gari | Ko Soto Gake | Sumi Gaeshi |
| 2 | Hiza Guruma | Ko Uchi Gari | Tsuri Goshi | Tani Otoshi |
| 3 | Sasae Tsurikomi Ashi | Koshi Guruma | Yoko Otoshi | Hane Makikomi |
| 4 | Uki Goshi | Tsurikomi Goshi | Ashi Guruma | Sukui Nage |
| 5 | O Soto Gari | Okuri Ashi Barai | Hane Goshi | Utsuri Goshi |
| 6 | O Goshi | Tai Otoshi | Harai Tsurikomi Ashi | O Guruma |
| 7 | O Uchi Gari | Harai Goshi | Tomoe Nage | Soto Makikomi |
| 8 | Seoi Nage | Uchi Mata | Kata Guruma | Uki Otoshi |

| Katame-waza | | | | | |
|---------------------------|------------------------|---------------------------|--|--|--|
| Osaekomi-waza: 7 Técnicas | Shime-waza: 6 Técnicas | Kansetsu-waza: 4 Técnicas | | | |
| Kuzure-kesa-gatame | Nami-juji-jime | Ude-hishigi-juji-gatame | | | |
| Kami-shiho-gatame | Gyaku-juji-jime | Ude-hishigi-ude-gatame | | | |
| Yoko-shiho-gatame | Kata-juji-jime | Ude-hishigi-hiza-gatame | | | |
| Kesa-gatame | Hadaka-jime | Ude-garami | | | |
| Tate-shiho-gatame | Okuri-eri-jime | | | | |
| Kata-gatame | Kata-ha-jime | | | | |
| Kuzure-kami-shiho-gatame | | | | | |

| Diversos | | | |
|------------|---------------|--------------------|-----------------|
| Etiqueta | Shizei | Yoko-ukemi | Tori |
| Za-rei | Shizei-hontai | Zenpo-kaiten-ukemi | Uke |
| Ritsu-rei | Jigo-hontai | Uchi-komi | Shiai |
| Rei-ho | Migi | Randori | Tsukinami-shiai |
| Chokuritsu | Hidari | Renraku-waza | Kohaku-shiai |
| Kumi-kata | Ayumi-ashi | Kakari-geiko | Mitori-geiko |
| Kuzushi | Tsugi-ashi | Tandoku-renshiu | Shintai |
| Tsukuri | Tai-sabaki | Kaeshi-waza | |
| Kake | Ushiro-ukemi | Sotai-renshiu | |
| Seiza | Mae-ukemi | | |

| Nage-waza | | | | |
|-----------|---------------|--|--|--|
| Gokyo | | | | |
| 5° Kyo | | | | |
| 1 | O Soto Guruma | | | |
| 2 | Uki Waza | | | |
| 3 | Yoko Wakare | | | |
| 4 | Yoko Guruma | | | |
| 5 | Ushiro Goshi | | | |
| 6 | Ura Nage | | | |
| 7 | Sumi Otoshi | | | |
| 8 | Yoko Gake | | | |

| Katame-waza | |
|------------------------|----------------------------|
| Shime-waza: 3 Técnicas | Kansetsu-waza: 4 Técnicas |
| Katate-jime | Ude-hishigi-waki-gatame |
| Ryo-te-jime | Ude-hishigi-hara-gatame |
| Sankaku-jime | Ude-hishigi-sankaku-gatame |
| | Ude-hishigi-ashi-gatame |

3° DAN

| Nage-waza | | | | | | |
|-------------------|----------------------|--------------------|------------------|---------------------|--|--|
| Te-Waza: 8 | Koshi-Waza: 1 | Ashi-Waza: 7 | Masutemi-Waza: 2 | Yokosutemi-Waza: 8 | | |
| Morote-gari | Sode-tsurikomi-goshi | O-soto-gaeshi | Tawara-gaeshi | Uchi-makikomi | | |
| Kouchi-gaeshi | | Hane-goshi-gaeshi | Hiki-komi-gaeshi | Daki-wakare | | |
| Kuchiki-taoshi | | Harai-goshi-gaeshi | | Harai-makikomi | | |
| Seoi-otoshi | | O-soto-otoshi | | O-soto-maki-komi | | |
| Uchi-mata-sukashi | | O-uchi-gaeshi | | Uchi-mata-maki-komi | | |
| Kibisu-geshi | | Uchi-mata-gaeshi | | Kani-basami | | |
| Obi-otoshi | | Tsubame-gaeshi | | Kawazu-gake | | |
| Yama-arashi | | | | Daki-wakare | | |

| Katame-waza | |
|------------------|-----------------------|
| Shime-waza: 3 | Kansetsu-waza: 2 |
| Sode-guruma-jime | Ashi-garami |
| Tsukomi-jime | Ude-hishigi-te-gatame |
| Do-jime | |

4° DAN

O candidato deverá responder a questões levantadas pelo Júri de Exame, durante 10 minutos, sobre as técnicas reconhecidas pela FPJ.

O candidato deverá apresentar por escrito e oralmente, com demonstração, durante 10 minutos, aproximadamente, uma técnica à sua escolha.

5° DAN

O candidato deverá responder a questões levantadas pelo Júri de Exame, durante aproximadamente 10 minutos, sobre as técnicas reconhecidas pela FPJ.

O candidato deverá apresentar por escrito e oralmente, com demonstração, durante 20 minutos, aproximadamente, um estudo sobre duas técnicas, à sua escolha, de grupos de técnicas diferentes, reconhecidas pela FPJ.

O candidato deverá responder a questões levantadas pelo Júri de Exame, durante 10 minutos, sobre as técnicas reconhecidas pela FPJ.

O candidato deverá apresentar por escrito e oralmente, com demonstração, durante 30 minutos, um estudo sobre três técnicas, à sua escolha, de grupos de técnicas diferentes, reconhecidas pela FPJ.

6.2. Exame de Katas

O programa do Exame de Graduações referentes aos Katas é:

| CONTEÚDOS | | 1° Dan | 2° Dan | 3° Dan | 4° Dan | 5° Dan | 6° Dan |
|-----------|----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | Nage-No-Kata (3) | Х | | | | | |
| | Nage-No-Kata (5) | | Х | Х | | | |
| | Katame-No-Kata | | | Х | Х | | |
| KATAS | Kime-No-Kata | | | | Х | Х | |
| 3 | Kodokan-Goshin-Jitsu-No- Kata | | | | | Х | |
| | Ju-No-Kata | | | | | Х | Х |
| | Koshiki-No-Kata | | | | | | Х |

6.3. Exame Geral

Todos os candidatos a uma nova graduação deverão ser examinados nas três áreas que se seguem: História, Arbitragem e Organização/Regulamentação.

No entanto os candidatos Árbitros ou Dirigentes da modalidade serão dispensados das áreas respectivas, Arbitragem e Organização/Regulamentação.

Os candidatos podem ainda ser dispensados da História desde que apresentem currículo dessa mesma área, dois meses antes da realização dos exames. A resposta a esta solicitação será dada pela CNG ou CAG um mês antes dos exames de graduação.

6.3.1. História

Anexo a este Regulamento será também editado um documento de apoio a nível da História que tem de ser do conhecimento de qualquer candidato a Exame independentemente da Graduação (1° a 6° Dan).

Os candidatos a 5° Dan deverão entregar um documento escrito em suporte informático aproximadamente 1000 palavras, aproximadamente 3 páginas), formato A4, com a interpretação pessoal do processo de desenvolvimento do Judo em Portugal, sobre o qual será questionado aquando do exame.

Este documento deverá ser entregue um mês antes da data prevista para os Exames de Graduação.

6° DAN

Os candidatos a 6º Dan deverão entregar um documento escrito em suporte informático (aproximadamente 1500 palavras, aproximadamente 5 páginas), formato A4, com a interpretação pessoal do processo de desenvolvimento do Judo a nível internacional, desde o seu aparecimento até à actualidade, sobre o qual será questionado aquando do exame. Este documento deverá ser entregue um mês antes da data prevista para os Exames de Graduação.

Nota: Os trabalhos entregues pelos candidatos poderão ser divulgados pela F.P.J.

6.3.2. Organização / Regulamentação

A documentação de apoio a esta área é a que a seguir se discrimina:

Estatutos da FPJ

Regulamento de Provas

Regulamento de Arbitragem

Regulamento de Graduações de Judo

Regulamento contra a Violência no Desporto

Regulamento Antidopagem

Regulamento da Carreira de Treinador

Regulamento de Publicidade

Regulamento Disciplinar

Regulamento da Alta-Competição

Regulamento das Selecções Nacionais

Circular / Associações nº1 de cada ano

Outra regulamentação entretanto editada

1° DAN

Os candidatos a 1º Dan deverão saber o que regulamenta cada uma das publicações acima mencionadas.

2° DAN

Os candidatos a 2º Dan deverão conhecer com alguma profundidade o seguinte regulamento:

- Regulamento Antidopagem
- Regulamento contra a Violência no Desporto

Os candidatos a 3º Dan deverão conhecer com alguma profundidade os seguintes regulamentos:

- Regulamento Disciplinar
- Regulamento de Alta-Competição.

4° DAN

Os candidatos a 4º Dan deverão conhecer com alguma profundidade os seguintes regulamentos:

- Regulamento de Graduações de Judo
- Regulamento de Arbitragem

5° DAN

Os candidatos a 5° Dan deverão conhecer com alguma profundidade os seguintes regulamentos:

- Estatutos da FPJ
- Regulamento da Carreira de Treinador

6° DAN

Os candidatos a 6º Dan deverão apresentar propostas pertinentes de modelos de desenvolvimento da modalidade através de alterações regulamentares.

Nota: Será editado um documento de apoio sobre a incidência das questões a formular nos exames, relativamente aos regulamentos referidos.

6.3.3. Arbitragem

A documentação de apoio a esta área é a que se segue: Regras de Competição

1° DAN

Papel e função do árbitro e dos juízes. Folha de poule, eliminatórias e quadro de repescagens. Marcadores e cronometristas. Gestos do árbitro e dos juízes.

2° DAN

Área de competição. Equipamento dos combatentes Aplicação do Matte. Valores técnicos.

3° DAN

Faltas

Assistência médica.

Aproveitamento na parte teórica no Curso de Árbitros Estagiários.

7. CANDIDATOS COM INCAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos a exame de graduação com incapacidade ou deficiência física, mas sem contra indicação médica para a prática do Judo, deverão apresentar a sua candidatura com 3 meses de antecedência, juntando exame médico explicitando a natureza da incapacidade ou deficiência, para que a CNG possa estudar um programa de exame alternativo. Um programa alternativo terá que ser em tudo igual ao programa normal, excepto na limitação e/ou adaptação dos kata e técnicas seleccionados para fins de avaliação.

Ao judoca que tenha feito exame de graduação ao abrigo deste ponto e pretenda candidatar-se a exame para a próxima graduação será acrescido, ao programa normal de exame para essa graduação, o conteúdo normal do programa do exame anterior de que foi dispensado, desde que a sua condição física o permita.

8. LIMITAÇÕES

Para efeitos do ponto 1.1 deste Regulamento, nomeadamente por comportamentos impróprios da ética e código moral do judo, a CNG pode, fundamentadamente e com a concordância de, no mínimo, 2/3 dos seus membros, rejeitar candidaturas de quaisquer candidatos.

9. PROMOÇÕES POR MÉRITO

Os judocas cujo palmarés ou serviços prestados à modalidade sejam de extraordinário relevo, poderão vir a ser graduados por mérito pela FPJ. Estas graduações têm que respeitar as idades e tempos mínimos estabelecidos nos pontos 4 e 5.

Parágrafo único. No âmbito das comemorações do 50° aniversário da Federação Portuguesa de Judo e atendendo que nos últimos 12 anos não foram atribuídas graduações por mérito a atletas, admite-se que aos atletas medalhados em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e Campeões da Europa possa ser atribuída mais do que uma graduação por mérito respeitando os pontos 4 e 5, conforme referido anteriormente.

10. EQUIVALÊNCIAS

Nas equivalências das graduações obtidas no estrangeiro, é necessário que o requerente não tenha estado inscrito na FPJ nos dois anos anteriores à data da solicitação. Para o mesmo efeito é necessária a apresentação do documento autenticado e comprovativo, passado por qualquer Federação reconhecida pela Federação Internacional de Judo.

11. MEDIDAS ESPECIAIS

Os judocas cuja graduação de 5° Dan tenha sido obtida ao abrigo da "Via Competitiva" do Regulamento de Graduações em vigor até 31.12.1999, terão de adicionalmente executar o Kodokan-Goshin-Jitsu-No-Kata, no exame para 6° Dan.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas serão regulados pela Direcção da FPJ, depois de ouvida a Comissão Nacional de Graduações, e tendo em consideração a letra e o espírito do que está regulamentado.

13. ENTRADA EM VIGOR

O Regulamento de Graduações de Judo após aprovação pela Direcção da FPJ, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no site da FPJ, à excepção das normas constantes do respectivo capítulo VI (Conteúdos para Exame de Graduação) que entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010.

INDICE

| 1. PRINCÍPIOS | 2 |
|---|----|
| 1.1. GENERALIDADES | 2 |
| 1.2. ESPECIFICIDADES | 2 |
| 2. COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS | 3 |
| 3. TÉCNICAS RECONHECIDAS | 5 |
| 4. CARREIRA DO JUDOCA | 7 |
| 5. GRADUAÇÕES PELA VIA RÁPIDA | 9 |
| 6. CONTEÚDOS PARA EXAME DE GRADUAÇÃO | 10 |
| 6.1. Exame Técnico | 10 |
| 6.1.1. RANDORI | |
| 6.1.2. TÉCNICA PROPRIAMENTE DITA | |
| 6.2. Exame de Katas | 12 |
| 6.3. Exame Geral | |
| 6.3.1. História | 12 |
| 6.3.2. ORGANIZAÇÃO / REGULAMENTAÇÃO | |
| 6.3.3. Arbitragem | 14 |
| 7. CANDIDATOS COM LIMITAÇÕES FISICAS | 15 |
| 7.1. CANDIDATOS COM INCAPACIDADES FÍSICAS | |
| 7.2. CANDIDATOS INVISUAIS | 17 |
| 8. LIMITAÇÕES A CANDIDATURAS | 15 |
| 9. PROMOÇÕES POR MÉRITO | 15 |
| 10. EQUIVALÊNCIAS | 15 |
| 11. MEDIDA ESPECIAL | 15 |
| 12.CASOS OMISSOS | 20 |